



1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**
Referência: **Pregão Presencial nº 44/2013 – Contrato nº 95/2014.**
Processo n.º **3164/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 83188368 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.198.313/0001-10, com sede na Rua Ana Balduino Abreu, n.º 90 – Bairro Nova Jordanésia, Cidade Cajamar – Estado de São Paulo, CEP: 07760-000, Fone/Fax: (19) 3318-1014, e-mail: leo@vlcnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Venâncio Aparecido De Léo**, portador do RG n.º 5.963.849-7, CPF 556.818.758-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de junho de 2015, considerando pedido de renovação contratual aberto através do Processo Administrativo nº 3164/2015, datado de 16 de junho de 2015.

CLÁUSULA 02 – Mantém-se o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), anuais, mensalidade de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), estipulado na cláusula 14.1 do contrato original.

PARÁGRAFO 01º - Dá-se a seguinte dotação, alterando a tabela da Cláusula 8.1:

Unidade Orçamentária:	02.13.00 – Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários
Função/SubFunção:	04.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Projeto/Atividade:	2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa:	0017 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de julho de 2015.

Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Contratante

Juarez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Cristiano Donizete Batista
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Venâncio Aparecido De Léo
VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas

.....
RG:

.....
RG: